

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**  
Prefeitura Municipal de Bragança



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua 13 de maio, s/n, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.017.671/0001-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2021-055, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Registro de preço para futura ou eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem de estrutura, sonorização e iluminação, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança.

**CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME; C.N.P.J. nº 03.665.540/0001-82, estabelecida à AV. NAZEAZENO FERREIRA S/N, Bragança PA, (091) 3425-4847, representada neste ato pelo Sr(a) JOAO AUGUSTO SANTA BRIGIDA SOARES, C.P.F. nº 107.648.282-15.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 00001 | PALCO COBERTO 2 C/ 6 METROS<br>medindo 6 metros de frente 6 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros, 2 colunas torres de P.A Fly de 1,20x 1,20, a estrutura em ferro. Teto de lona anti-chamas, escada de acesso, saia frontal, piso de compensado naval com 15 mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, fechamento lateral e cobertura de lona, incluindo housemix de no mínimo 4m x 4m | DIA     | 30.00      | 2.350,000      | 70.500,00   |
| 00002 | BANHEIRO QUIMICO individual portátil<br>individual portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico fechamento com identificação de ocupado, para uso do publico em geral                                                                                        | DIA     | 200.00     | 290,000        | 58.000,00   |
| 00003 | Banheiro químico para portadores de deficiência-<br>locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, cm teto translúcido,                                                                                                                                                                            | DIA     | 100.00     | 300,000        | 30.000,00   |

Rua 13 de maio, s/n



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**  
**Prefeitura Municipal de Bragança**



|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |           |            |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|------------|
|       | dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuários no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança, que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |           |            |
| 00004 | CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO/GUARDA CORPO DIA em estrutura tubular metálica GALVANIZADA modulada nas demissões de 2,00 metros de comprimento por 1,20 metro de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetros mínimo de 1 - polegadas com espessura mínima de 2,65 mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para o publico as divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre eles de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixa que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas. | 500.00 | 60,000    | 30.000,00  |
| 00005 | PLACA DE FECHAMENTO DE METAL GALVANIZADO DIA medindo 2m x 2,20m utilizada para fecha áreas para eventos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 400.00 | 60,000    | 24.000,00  |
| 00006 | COBERTURA EM TENDA VINILICA 1. DIA cobertura de 6m x 6m em vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm) contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 150.00 | 900,000   | 135.000,00 |
| 00007 | COBERTURA EM TENDA VINILICA 2. DIA cobertura de 10m x 10m em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de « polegadas (48,30 mm) contraventados em tubos metálicos devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio, através de cabos de aço.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 80.00  | 1.900,000 | 152.000,00 |
| 00008 | COBERTURA EM TENDA VINILICA 3. DIA cobertura de 4m x 4 m em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetros mínimo 1 1/2 polegadas (48,30mm) contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio, através de cabos de aço.                                                                                                                                                                                                                                                                                | 180.00 | 800,000   | 144.000,00 |
| 00009 | GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA. DIA Silenciado com container de isolamento acústico, blindagem de ruído de ate 70 decibéis na distância de 4 metros, chave de distribuição de força trifásica 220 volts + neutro, sendo todo o sistema devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60 hz), painel de controle com fácil visualização dos comandos; sistema de proteção contra curto circuito e sobre corrente, cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT extintores de incêndio grades de proteção e demais equipamentos de segurança e exigidos pela legislação.           | 10.00  | 2.800,000 | 28.000,00  |
| 00010 | SIATEMA DE SOM - PEQUENO PORTE 1 DIA 01 Mesa analógica de som com 16 canais com 1 auxiliar, no mínimo 01 sistema PA (full range) com 02 caixas (15? + driver) 01 Amplificação para o sistema caso as caixas e retornos não possuirem a mesma 04 microfones 04 pedestais 04 direct boxes 01 cd player 01 mic sem fio UHF 01 Sistema de AC ATERRADO Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 100.00 | 900,000   | 90.000,00  |
| 00011 | SIATEMA DE SOM - PEQUENO PORTE 2 DIA 01 Mesa analógica de som com 24 canais com 2 auxiliar,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 50.00  | 1.800,000 | 90.000,00  |

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**  
**Prefeitura Municipal de Bragança**



|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |           |            |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|------------|
|                 | nô mínimo 01 sistema PA (full range) com 02 caixas (15? + driver) mais 02 caixas (15?+ driver) mais 02 caixas sub Graves 02 Amplificação para o sistema caso as caixas e retornos não possuírem a mesma 06 microfones 06 pedestais 01 kit de microfones para bateria 04 direct boxes 01 cd player 01 mic sem fio UHF 01 Sistema de AC ATERRADO Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potencias, caixas, insert, energias e etc) | 40.00    | 700,000   | 28.000,00  |
| 00012           | DIA SISTEMA DE LUZ PEQUENO PORTE 08 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4) 01 rack de luz com 24kw no mínimo (preferência digital com sinal dmx) 01 mesa de luz com multicabo para ligar a mesma no rack (preferência mesa digital com sinal dmx) 01 ac do rack com 50mts no mínimo 01 Máquina de fumaça Extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo     | 20.00    | 1.700,000 | 34.000,00  |
| 00013           | DIA SIATEMA DE LUZ - MÉDIO PORTE 24 canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores) 08 refletores PAR LED 3 watts 01 rack de luz a AVOLITE OU PILOT 2000 01 ac do Rack com 50 mts no mínimo 06 MovingHea 575 (NEO, ACME, SGM) 01 máquina de fumaça Extensões cabos e conectores para ligação do mesmo 50 metros de estrutura de alumínio Q30              | 1,000.00 | 70,000    | 70.000,00  |
| 00014           | DIA CARRO DE SOM - PQ PORTE Carro de passeio equipado com sistema de som com o mínimo 02 alto falantes de 12 polegadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 20.00    | 300,000   | 6.000,00   |
| 00015           | DIA CARRO DE SOM - TIPO TRIO ELÉTRICO. Veículo grande porte com 04 caixas na frente 06 caixas no fundo e 16 caixas nas laterais sendo 08 por lado, com falantes de 15?+10?+ driver por caixa                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |           |            |
| VALOR TOTAL R\$ |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |           | 989.500,00 |

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**  
Prefeitura Municipal de Bragança



**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**  
Prefeitura Municipal de Bragança



existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-055, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**  
Prefeitura Municipal de Bragança



prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**  
Prefeitura Municipal de Bragança



**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

- I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**  
Prefeitura Municipal de Bragança



- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze)

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**  
Prefeitura Municipal de Bragança



meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-055 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BRAGANÇA, com exclusão de qualquer outro.

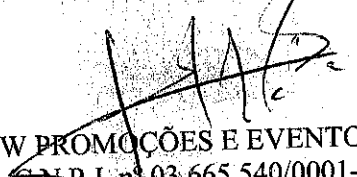
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BRAGANÇA-PA, 05 de Novembro de 2021

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
C.N.P.J. nº 18.017.671/0001-20  
CONTRATANTE

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**  
Prefeitura Municipal de Bragança



  
**BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**  
C.N.P.J. nº 03.665.540/0001-82  
**CONTRATADO**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**  
 Prefeitura Municipal de Bragança



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de BRAGANÇA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO N° 9/2021-055.

Empresa: BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME; C.N.P.J. n° 03.665.540/0001-82, estabelecida à AV. NAZEAZENO FERREIRA S/N, CENTRO, Bragança PA, (091) 3425-4847, representada neste ato pelo Sr(a) JOAO AUGUSTO SANTA BRIGIDA SOARES, C.P.F. n° 107.648.282-15.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 00001 | PALCO COBERTO 2 C/ 6 METROS<br>medindo 6 metros de frente 6 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros, 2 colunas torres de P.A Fly de 1,20x 1,20, a estrutura em ferro. Teto de lona anti-chamas, escada de acesso, saia frontal, piso de compensado naval com 15 mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, fechamento lateral e cobertura de lona, incluindo housemix de no mínimo 4m x 4m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DIA     | 30.00      | 2.350,000      | 70.500,00   |
| 00002 | BANHEIRO QUIMICO individual portátil<br>individual portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico fechamento com identificação de ocupado, para uso do publico em geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DIA     | 200.00     | 290,000        | 58.000,00   |
| 00003 | Banheiro químico para portadores de deficiência-<br>locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, cm teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuários no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança, que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.                                                                                                                                                                                                                                       | DIA     | 100.00     | 300,000        | 30.000,00   |
| 00004 | CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO/GUARDA CORPO<br>em estrutura tubular metálica GALVANIZADA modulada nas demissões de 2,00 metros de comprimento por 1,20 metro de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetros mínimo de 1 - polegadas com espessura mínima de 2,65 mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para o publico as divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre eles de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixa que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas. | DIA     | 500.00     | 60,000         | 30.000,00   |
| 00005 | PLACA DE FECHAMENTO DE METAL GALVANIZADO<br>medindo 2m x 2,20m utilizada para fecha áreas para eventos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DIA     | 400.00     | 60,000         | 24.000,00   |
| 00006 | COBERTURA EM TENDA VINILICA 1.<br>cobertura de 6mx 6m em vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm) contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DIA     | 150.00     | 900,000        | 135.000,00  |
| 00007 | COBERTURA EM TENDA VINILICA 2.<br>cobertura de 10m x 10m em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de « polegadas (48,30 mm) contraventados em tubos metálicos devidamente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DIA     | 80.00      | 1.900,000      | 152.000,00  |

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**  
**Prefeitura Municipal de Bragança**



|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |           |            |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|------------|
|                 | entaiados no solo ou em outra estrutura de apoio, através de cabos de aço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |           |            |
| 00008           | COBERTURA EM TENDA VINILICA 3. DIA<br>cobertura de 4m x 4 m em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetros mínimo 1 1/2 polegadas (48,30mm) contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio, através de cabos de aço.                                                                                                                                                                                                                                                                    | 180.00   | 800,000   | 144.000,00 |
| 00009           | GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA. DIA<br>Silenciado com container de isolamento acústico, blindagem de ruído de ate 70 decibéis na distância de 4 metros, chave de distribuição de força trifásica 220 volts + neutro, sendo todo o sistema devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60 hz), painel de controle com fácil visualização dos comandos, sistema de proteção contra curto circuito e sobre corrente, cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT extintor de incêndio grades de proteção e demais equipamentos de segurança e exigidos pela legislação. | 10.00    | 2.800,000 | 28.000,00  |
| 00010           | SIATEMA DE SOM - PEQUENO PORTE 1 DIA<br>01 Mesa analógica de som com 16 canais com 1 auxiliar, no mínimo 01 sistema PA (full range) com 02 caixas (15? + driver) 01 Amplificação para o sistema caso as caixas e retornos não possuírem a mesma 04 microfones 04 pedestais 04 direct boxes 01 cd player 01 mic sem fio UHF 01 Sistema de AC ATERADO Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100.00   | 900,000   | 90.000,00  |
| 00011           | SIATEMA DE SOM - PEQUENO PORTE 2 DIA<br>01 Mesa analógica de som com 24 canais com 2 auxiliar, no mínimo 01 sistema PA (full range) com 02 caixas (15? + driver) mais 02 caixas (15?+ driver) mais 02 caixas sub Graves 02 Amplificação para o sistema caso as caixas e retornos não possuírem a mesma 06 microfones 06 pedestais 01Kit de microfones para bateria 04 direct boxes 01 cd player 01 mic sem fio UHF 01 Sistema de AC ATERADO Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potencias, caixas, insert, energias e etc)                                                                                                                                                                                                   | 50.00    | 1.800,000 | 90.000,00  |
| 00012           | SISTEMA DE LUZ PEQUENO PORTE DIA<br>08 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4) 01 rack de luz com 24kw no mínimo (preferência digital com sinal dmx) 01 mesa de luz com multicabo para ligar a mesma no rack (preferência mesa digital com sinal dmx) 01 ac do rack com 50mts no mínimo 01 Maquina de fumaça Extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 40.00    | 700,000   | 28.000,00  |
| 00013           | SIATEMA DE LUZ - MÉDIO PORTE DIA<br>24 canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores) 08 refletores PAR LED 3 watts 01 rack de luz a AVOLITE OU PILOT 2000 01 ac do Rack com 50 mts no mínimo 06 MovingHea 575 (NEO, ACME, SGM) 01 maquina de fumaça Extensões cabos e conectores para ligação do mesmo 50 metros de estrutura de alumínio Q30                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 20.00    | 1.700,000 | 34.000,00  |
| 00014           | CARRO DE SOM - PQ PORTE DIA<br>Carro de passeio equipado com sistema de som com o mínimo 02 alto falantes de 12 polegadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1,000.00 | 70,000    | 70.000,00  |
| 00015           | CARRO DE SOM - TIPO TRIO ELÉTRICO. DIA<br>Veículo grande porte com 04 caixas na frente 06 caixas no fundo e 16 caixas nas laterais sendo 08 por lado, com falantes de 15?+10?+ driver por caixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 20.00    | 300,000   | 6.000,00   |
| VALOR TOTAL R\$ |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |           | 989.500,00 |